

Imprimir



Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

68

Código do Documento: **P482d44874aea37671b804d85d9a98e2dK14776**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

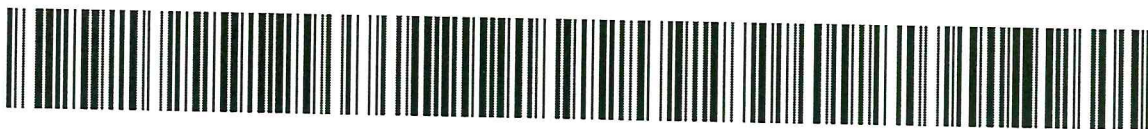
Enviada por:
poderexecutivo

Descrição: **Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella.**

Data de Envio:
22/08/2024 15:57:45

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo



Câmara Municipal de Vereadores
Canela-RS

Protocolo nº: 12484

Recebido às 16:07 horas
dia 22 / 8 / 24

Servidor [Signature]

Assinatura: [Signature]



Ofício SMGP/REDOF nº 198-80/2024.

Canela, 22 de agosto de 2024.

AO
EXMO. SENHOR
JEFFERSON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 68/2024.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 02/09/24
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 68, de 22 de agosto de 2024, o qual "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella."

A presente matéria tem por finalidade conceder o auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, mantenedora de *Centro Social Padre Franco*, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única a ser repassada em setembro do corrente ano, objetivando fomentar o projeto "Encante-se 2024", a ser executado pela referida instituição, mediante o aditivo nº 02/2024 ao Termo de Fomento nº 03/2024, através dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar – SIGTV – PROGRAMAÇÃO nº 430440820240002 via Fundo Municipal de Assistência Social.

Neste ínterim, o recurso será proveniente da Emenda Parlamentar nº 202436660008 de autoria do Sr. Deputado Pompeo de Mattos referente a estruturação da rede de serviços do SUAS.

O repasse do auxílio financeiro tem por escopo atender ao Projeto "Encante-se 2024", onde o Plano de Trabalho apresentado pela entidade objetiva prestar serviços na área de assistência social de forma continuada e planejada, voltada para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania, prevenção, enfrentamento das desigualdades sociais, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A Associação Assistencial Dom Luiz Guanella é uma organização não governamental, mantenedora do Centro Social Padre Franco, foi fundada em 1983 com o objetivo de atuar junto aos menos favorecidos na área de assistência social. O Centro Social Padre Franco surgiu do comprometimento social de um grupo de voluntários em desenvolver ações efetivas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Esta associação é uma entidade filantrópica, sem fins econômicos, de natureza civil, sem distinção de clientela, tendo caráter assistencial, cultural, educacional e esportivo, e que busca promover medidas que visem assegurar o ajustamento e bem-estar das crianças e adolescentes carentes.

Em face da situação de vulnerabilidade social em que as crianças e os adolescentes estão inseridos, são oportunizadas atividades pedagógicas, culturais, esportivas, de recreação e de lazer através de um programa preventivo que visa contribuir para o desenvolvimento da cidadania e da inclusão social e que estimulem o fortalecimento dos seus vínculos familiares e comunitários evitando também que as crianças e adolescentes permaneçam sozinhas em suas casas ou nas ruas sujeitas a situações de riscos, violência ou drogas.

A Associação Assistencial Dom Luiz Guanella se caracteriza como uma entidade de Assistência Social que integra a Política de Assistência Social e do SUAS, como prestadora de serviços socioassistenciais complementares e como cogestora e corresponsável na luta pela garantia dos direitos sociais de pessoas

0:0



em situação de vulnerabilidade social; administrando os recursos recebidos, efetivando o atendimento qualificado e continuado no âmbito da assistência social e de risco, proporcionando a garantia e a defesa dos direitos deste público através de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O público beneficiário do projeto é composto por crianças e adolescentes com idade entre 6 a 17 anos, em turno inverso à escola regular dos bairros Santa Marta, Dante e São José, em situação de vulnerabilidade social, pobreza ou extrema pobreza e usuários do Bolsa Família; sendo que além das crianças e adolescentes atendidos diretamente, também são atendidas as suas famílias.

Através da execução do projeto será possível que a entidade atenda, neste ano de 2024, em torno de 200 crianças e adolescentes em turno inverso ao horário escolar regular com serviço de convivência e fortalecimento de vínculos que é realizado através de oficinas de reforço escolar, informática, inglês, musicalização, aulas de violão, banda marcial, aula de canto, aula de dança, capoeira, acrobacias, aérea em tecido e lira, esportes, jiu-jítsu, entre outras atividades. Além das oficinas, os alunos contam com suporte técnico que se dá através de atendimento com psicóloga, assistente social, pedagogas e coordenação. Cabe salientar, ainda, que os alunos contam com as refeições que são disponibilizadas diariamente, tais como: café da manhã, almoço para os dois turnos e lanche da tarde. A instituição também busca dar suporte e auxílio às famílias mais necessitadas através de distribuição de cestas básicas, roupas, máscaras, produtos de higiene e limpeza, dentre outras demandas que surgem e que a instituição busca suprir.

O planejamento da associação busca proporcionar atividades lúdicas, recreativas, de socialização e rodas de conversa reforçando o ensino baseado nas dificuldades apresentadas pelos alunos na escola regular. Ainda, busca-se despertar em cada criança e adolescente a vontade pelo aprender e saber para que assim tenham um melhor desenvolvimento não somente na instituição, mas também na escola e dentro do seu convívio familiar e comunitário.

Para o desenvolvimento e a oferta deste projeto é necessário contar com uma equipe profissional e qualificada, pois é através dos colaboradores que a instituição consegue trabalhar no auxílio às famílias mais necessitadas e carentes.

O repasse do auxílio financeiro busca viabilizar que a entidade continue prestando serviços na área de assistência social de forma continuada e planejada, voltada para a defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania, prevenção, enfrentamento das desigualdades sociais e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Neste ínterim, para que seja possível a execução deste projeto e das ações a serem realizadas pelo *Centro Social Padre Franco*, a fim de que a entidade continue atuando na oferta de serviços na área social, faz-se necessário o incentivo financeiro por parte do poder público.

Mediante ao exposto supracitado e considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, aos quais integram o Poder Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



----- Forwarded message -----

De: **RELAÇÃO INTERFEDERATIVA** <relacao_interfederativa@mds.gov.br>

Date: sex., 10 de mai. de 2024 às 17:48

Subject: Parecer de orientação da execução - SGTV - MDS

To: admassistenciasocial@canela.rs.gov.br <admassistenciasocial@canela.rs.gov.br>

ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO SIGTV – GND 3 (custeio)
(Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV)

Processo SEI nº: 71000.026186/2024-51

Programação SIGTV nº: 430440820240002

Ente Federado/UF: Município de Canela/RS

Emenda: 202436660008

Parlamentar: Pompeo de Mattos

Unidade(s) Beneficiária(s): Centro Social Padre Franco

E-mail: admassistenciasocial@canela.rs.gov.br; admassistenciasocial@canela.rs.gov.br; admassistenciasocial@canela.rs.gov.br e admassistenciasocial@canela.rs.gov.br

Senhor(a) Gestor(a),

Trata-se de Programação apresentada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, que tem por finalidade Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, classificados no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3 (custeio).

Referimo-nos à Programação nº 430440820240002, destinada à/ao Centro Social Padre Franco, cujo valor é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) disponibilizado no Banco do Brasil, agência nº 00698X, Conta Bancária nº 323489, conforme ordem bancária de número 20240B002573.

Dessa forma, para ajudar nas possíveis dúvidas sobre a execução dos recursos disponibilizamos o CADERNO DE APOIO TÉCNICO no endereço eletrônico: [CADERNO DE APOIO TÉCNICO INTEGRADO SOBRE EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO SUAS – FNAS \(mds.gov.br\)](#), que apresenta uma minuciosa e detalhada explicação sobre a execução do recurso, seu passo a passo, bem como todos os impedimentos e regramentos necessários para sua correta aplicação.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários por meio do Protocolo Digital do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, que pode ser acessado: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-mds>.

Atenciosamente,

Pablo Wanzeller Pinheiro

Coordenador-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias

Boa tarde!

Boa tarde.

Obrigado.

← Responder

→ Encaminhar



PROJETO DE LEI Nº 68, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. O repasse ocorrerá através dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar – SIGTV – PROGRAMAÇÃO nº 430440820240002 via Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Servirá de recurso para prover as despesas originadas pela aplicação desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

04.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

0101 – (F) Programa Finalístico Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

3102 – Apoio Financeiro a Entidade de Assistência Social para Ações com Crianças e Adolescentes

3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (6151/4) Rec. 1660 – CO 3110 – DFR 1247

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: CDES

PLO Nº 68 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: ___/___/___ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não

PARECER DA COMISSÃO:


José Velhinho Pinto


Marcelo Vargas Savi

Carlos Alfredo Scheaffer

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: COFT

PLO Nº 68 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: ___/___/___ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

_____ *Aguardamos parecer jurídico*

Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Merlim Jone

[Signature]
Luciano Do Nascimento Melo

Presidente

[Signature]
Emilia Guedes Fúlcher

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: CCJR

PLO Nº 68 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: ___/___/___ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Apto para votação

Jerônimo Terra Rolim
Jerônimo Terra Rolim
PRESIDENTE

Carla Rejs
Carla Rejs
Carmen Lúcia Seibt de Moraes

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /

ATA ORDINÁRIA 23/2024

Aos vinte e nove dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Luciano do Nascimento Melo, Ver. Emilia Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wuff na condição de membro da COFT. Na oportunidade, de forma ordinária foram discutidos e deliberados os seguintes projetos de leis:

PLO 63/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.”***. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 68/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella.”***. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

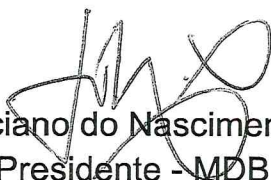
PLO 69/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Autoriza a Concessão de Uso Gratuito de áreas públicas e dá outras providência”***. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 70/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a incluir fonte de recurso na lei nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023 e a abrir crédito adicional suplementar de Dotação Orçamentária por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 580.547,88 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), no orçamento corrente.”***. Os membros desta comissão, solicitam que seja encaminhado, para esta Casa de Leis, qual foi o imóvel alienado, bem como qual será a reforma a ser realizada no Paço, conforme justificativa do Projeto de Lei.

PLO 71/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Altera as emendas impositivas alocadas na Lei Municipal nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de canela para o exercício financeiro de 2024.”***. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.



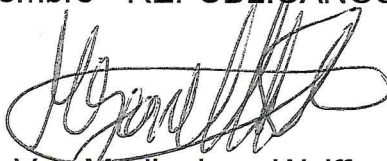
Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. Luciano do Nascimento Melo
Presidente - MDB



Ver. Emilia Guedes Fulcher
Membro - REPUBLICANOS



Ver. Merlin Jone Wulff
Membro - PDT

ATA ORDINÁRIA 22/2024

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Vereadores José Vellinho Pinto, Ver. Marcelo Vargas Savi e o Ver. Carlos Alfredo Schaffer na condição de membros da CDES, para discutir e analisar os seguintes projetos de lei:

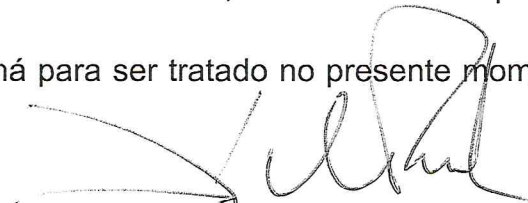
PLO 63/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário, com a ressalva de cautela para o orçamento realizado em 2024, que acusa uma dívida de R\$ 100.000,00 para obras de asfalto, do vereador José Vellinho Pinto.

PLO 68/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 69/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza a Concessão de Uso Gratuito de áreas públicas e dá outras providências.”**. O vereador José Vellinho Pinto, solicitou que fosse convidado para a próxima reunião ordinária, o representante da CORSAN, e um membro do Poder Executivo, para explanar sobre o mesmo.

PLO 71/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Altera as emendas impositivas alocadas na Lei Municipal nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de canela para o exercício financeiro de 2024.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. José Vellinho Pinto
Presidente - PDT



Ver. Carlos Alfredo Schaffer
Membro- PSD



Marcelo Vargas Savi
Membro - MDB

ATA ORDINÁRIA 22/2024

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Carla Reis, Ver. Jerônimo Terra Rolim e a Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes, na condição de membros da CCJ-R, para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis:

PLO 63/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.”***. Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do vereador Jerônimo Terra Rolim, os membros desta comissão aprovaram o mesmo, submetendo para deliberação em plenário.

PLO 68/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella.”***. Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria apresentada pela vereadora Carla Reis, o presente projeto foi aprovado, podendo ser submetido a plenário para deliberação.

PLO 69/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Autoriza a Concessão de Uso Gratuito de áreas públicas e dá outras providências.”***. Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria apresentada pelo vereador Jerônimo Terra Rolim, o presente projeto foi aprovado, podendo ser submetido a plenário para deliberação.

PLO 71/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Altera as emendas impositivas alocadas na Lei Municipal nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de canela para o exercício financeiro de 2024.”***. Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria apresentada pela vereadora Carla Reis, o presente projeto foi aprovado, podendo ser submetido a plenário para deliberação.

PLL 17/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Institui o dia da Marcha para Jesus no município de canela.”***. Após a análise do presente projeto, bem como o parecer jurídico opinativo acostado junto ao presente, os vereadores desta comissão, solicitam que seja dada ciência ao vereador proponente referente a inconstitucionalidade do mesmo.

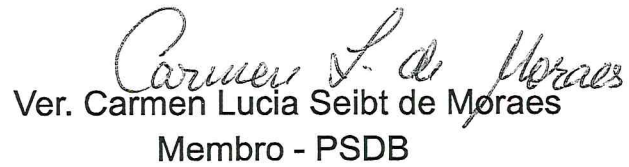
PLO 66/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Determina a obrigatoriedade da presença de guia de turismo regional em excursões de turismo que se originem no município de Canela, ou que a esse se destinem.”***. Após o recebimento do ofício em nome da Associação de Guias de Canela, neste

ato, representado pelo Sr. Gilb Albuquerque, os vereadores solicitaram que seja marcada reunião na próxima reunião ordinária desta comissão
Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. Jerônimo Terra Rolim

Presidente - PDT



Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes

Membro - PSDB



Ver. Carla Reis

Membro - MDB